



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 2.036.151,08** (Dois milhões e trinta e seis mil e centos e cinquenta e um reais e oito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 18 de agosto de 2021 (18/08/2021) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.**

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 27 de julho de 2021.

Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

SUMÁRIO

1	PREÂMBULO	2
2	OBJETO.....	2
3	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	4
5	DA HABILITAÇÃO	4
6	PROPOSTA DE PREÇO	11
7	PROCEDIMENTO	12
8	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	13
9	PRAZOS.....	14
10	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.....	16
11	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	17
12	DA GARANTIA CONTRATUAL.....	19
13	CRITÉRIO DE REAJUSTE	20
14	RECURSOS	21
15	SUBCONTRATAÇÃO	21
16	DA FISCALIZAÇÃO	21
17	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
18	ANEXOS DO EDITAL.....	23
	ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO	24
	ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	25
	ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	26
	ANEXO IV – CAPACIDADE FINANCEIRA.....	27
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA	28
	ANEXO VI – MODELO TERMO DE RENÚNCIA.....	29
	ANEXO VII – CARTA PROPOSTA.....	30
	ANEXO VIII- ORÇAMENTO E QUANTITATIVO – (apenas referencial).....	31
	ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO	54
	ANEXO X – PROJETOS, PLANILHA DE SERVIÇOS E MEMORIAL DESCRITO GRAVADOS EM MÍDIA	65



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

1 PREÂMBULO

- 1.1** O **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 102/2021 de 25 de janeiro de 2021, atendendo o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação no dia **18/08/2021**, às **09h00min**, no Departamento de Licitação, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, desta Cidade, onde receberá 02 (dois) envelopes contendo, respectivamente, Habilitação e Proposta de Preço, para contratação do OBJETO constante no item 2.1, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sendo esta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 1.2** A execução deverá seguir determinação conforme projetos e memoriais descritos, em anexos a este Edital.
- 1.3** **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
- 1.4** O recebimento do **Envelope nº “01”**, contendo a documentação de Habilitação dos interessados e **Envelope nº “02”**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **08h45min do dia 18/08/2021**, no Protocolo Geral, no endereço acima indicado.
- 1.5** A abertura do **Envelope nº “01”**, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local, retro estabelecido, às **09h00min**, do dia **18 de agosto de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa com assinaturas na respectiva Ata ou da entrega do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VI, renunciando à interposição de recurso da fase de Habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do **Envelope nº “02”**, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.
- 1.6** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

2 OBJETO

- 2.1** **Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**
- 2.2** Valor máximo estimado para esta Licitação é de **R\$ 2.036.151,08** (Dois milhões e trinta e seis mil e centos e cinquenta e um reais e oito centavos).
- 2.3** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021 pela dotação conforme segue:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva:	412	Data:	08/07/2021		
Reduzido:	340	0600212365001210054490510000		104	1.025.850,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
Reduzido:	339	0600212365001210054490510000		103	726.250,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
Reduzido:	341	0600212365001210054490510000		1000	284.051,08
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
				Total.....:	2.036.151,08

Contratação de empresa para Construção de Creche Proinfância - Tipo 02.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
CONTADOR - CRC: PR-077193/O-8

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1** Poderão participar do certame licitatório, as empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, Empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município de Contenda na categoria, de acordo com o objeto da licitação, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **Certificado de Registro**, em plena validade, e atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 3.2** Serão impedidas de participar da presente licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), conforme determina os incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.
- 3.3** Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da lei, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.
- 3.4** A participação neste Procedimento Licitatório importa à proponente a aceitação das condições estabelecidas no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.5** A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.
- 3.6** Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.
- 4.2 O proponente poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
- 4.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação, devendo ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.
- 4.4 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- 4.5 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.6 Cada representante somente poderá representar uma única proponente.
- 4.7 A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.
- 4.8 Os envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta de Preços) não serão aceitos se protocolados após o horário estipulado no item 1.4.

5 DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope devidamente lacrado e rubricado, contendo em seu lado exterior frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021		
Data e Hora de Abertura: 18 de agosto de 2021, às 09h00min.		
ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ/MF		
Endereço Completo:	Endereço Eletrônico:	Telefone:

- 5.2 Deverá conter os seguintes documentos:

5.2.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo e alterações, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 5.2.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.2.1.3** Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura do Município de Contenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Certificado de Cadastro de Fornecedores), com validade na data da apresentação. **É obrigatório o cadastramento da empresa que irá participar da referida Licitação, no Município de Contenda, conforme dispõe artigo 22, § 2º, da Lei nº 8666/93.**
- 5.2.1.4** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- 5.2.1.5** Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 5.2.1.6** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- 5.2.1.7** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 5.2.1.8** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 5.2.1.9** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 5.2.1.10** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.2.2 Habilitação Técnica

5.2.2.1 Capacitação Técnico-Operacional



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

5.2.2.1.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução da obra.

5.2.2.1.2 Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa**, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:

a) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área a construir do projeto básico, o qual compreende 775,85 m², conforme abaixo:

Área a construir do projeto básico	Quantidade Mínima a ser Comprovada
775,85 m ²	MEDIDA A COMPROVAR 387,925 M²

a.1) Será aceito o somatório de atestados para comprovação do quantitativo.

5.2.2.1.3 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

5.2.2.1.4 Os licitantes poderão, facultativamente, vistoriar o objeto, até um dia antes da data da sessão de abertura da licitação, em dia e horário previamente agendado **por telefone (41) 3625-1212 ou no Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura do Município de Contenda, sito a Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenda.**

5.2.2.1.4.1 Os licitantes que optarem por realizar vistoria deverão trazer, no dia da visita, declaração preenchida, conforme modelo do ANEXO V do edital, para assinatura pelo servidor do Departamento de Obras e Engenharia responsável por acompanhar a visita. Caso



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

opte o licitante pela vistoria, a declaração assinada por servidor do Departamento de Obras e Engenharia, deverá apresentar no envelope de habilitação.

5.2.2.1.4.2 Os licitantes que optarem por não realizar vistoria deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, conforme modelo do ANEXO V do edital, atestando que não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto.

5.2.2.1.4.3 A Administração municipal não será, em nenhuma hipótese, responsável pelos custos da vistoria do local, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.2.2.2 Capacitação Técnico-Profissional para Construção

5.2.2.2.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o **nome do responsável técnico indicado** pela proponente e atender o que segue:

5.2.2.2.2 O Atestado deverá possuir:

- a) Carimbo de Registro no CREA ou CAU;
- b) Comprovação de execução de obras equivalentes com o objeto desta licitação:

b.1) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área a Construir do projeto básico, o qual compreende 775,85 m², conforme abaixo:

Área a construir do projeto básico	Quantidade Mínima a ser Comprovada
775,85 m ²	MEDIDA A COMPROVAR <u>387,925 M²</u>

b.2) Para comprovação do quantitativo, será aceito somatório de atestados pertencentes ao profissional indicado como responsável técnico da proponente.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 5.2.2.2.3** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.
- 5.2.2.2.4** Ofício indicando o responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico).
- 5.2.2.2.5** Declaração do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.
- 5.2.2.2.6** O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o subitem 5.2.2.2.1, 5.2.2.2.2, 5.2.2.2.3, 5.2.2.2.4 e 5.2.2.2.5, com expressa autorização do licitador.

5.2.3 Habilitação Econômico – Financeira

- 5.2.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.
- 5.2.3.2** Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo especificados e de acordo com o Anexo IV **assinada pelo representante legal e contador da empresa:**

Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

AP = ativo permanente

RLP= realizável a longo prazo

ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

- O valor máximo a ser fixado pelo licitador para os índices contábeis são os seguintes:

LG (valor mínimo)	LC (valor mínimo)	E (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

5.2.3.3 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.2.3.4 Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

5.2.3.4.1 Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação;

5.2.3.4.2 Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

5.2.3.4.3 Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

5.2.3.5 O último balanço patrimonial ou o balanço patrimonial referente ao período de existência da licitante deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

5.2.4 Demais Comprovações de Habilitação

5.2.4.1 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para sua habilitação**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de acordo com o modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2.4.2 Declaração de **inexistência em seu quadro de pessoal, de menores**, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2.4.3 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do Anexo II do presente Edital.

5.2.4.4 As declarações emitidas pelo licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

5.2.4.5 Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar declaração **assinada pelo representante legal e contador da empresa**, emitida com a antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte. **Na declaração deverá constar o nome e o número do CRC do contador que a assina.**

5.2.4.6 A Declaração formalmente expressa e assinada na respectiva ata ou da entrega do **Termo de Renúncia** expressa de todos os proponentes renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, **possibilitará a abertura do envelope de propostas na mesma sessão.** O **Termo de Renúncia** poderá ser anexada, à documentação de habilitação ou apresentada pelo representante da empresa após a fase habilitatória, conforme preceitua o item 1.5 e de acordo com o modelo constante no Anexo VI deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 5.3 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 5.4 A Comissão de Licitação poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela *internet*, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.
- 5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.6 Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
- 5.7 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da licitação.
- 5.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6 PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 A proposta de preços obrigatoriamente deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa ou seu carimbo identificador, com referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme orçamento, Anexo deste Edital, em envelope devidamente lacrado e rubricado, contendo no seu exterior frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021		
Data e Hora de Abertura: 18 de agosto de 2021, às 09h00min.		
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS		
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ/MF		
Endereço Completo:	Endereço Eletrônico:	Telefone:

- 6.2 A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e conter:
- a) Razão social, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Proposta Comercial contendo preço unitário, por item, e global devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional, e incluir todas as despesas necessárias



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

para o fornecimento do objeto da presente licitação (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA. (Anexo VII e Anexo VIII do Edital)

- c) Prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data de entrega da proposta.
- d) Cronograma Físico Financeiro, contendo o prazo de execução – conforme modelo (item 9.5 do Edital).
- e) Local e Data.
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.
- g) O proponente ao participar do certame deverá assumir ter ciência da responsabilidade de execução tanto dos materiais, serviços e equipamentos e máquinas necessários para execução do objeto.
- h) Planilhas de Serviços conforme Anexo VIII do Edital, com os preços unitários, respeitando seus valores.

- 6.3 A contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento da proposta.
- 6.4 A proposta de preços não poderá ultrapassar o valor **R\$ 2.036.151,08** (Dois milhões e trinta e seis mil e centos e cinquenta e um reais e oito centavos).
- 6.5 Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital.
- 6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quando aplicável às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.8 A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação do proponente.

7 PROCEDIMENTO

- 7.1 Serão abertos os **Envelopes nº “01” – HABILITAÇÃO**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.
- 7.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste Edital.
- 7.3 O **Envelope nº “02” – PROPOSTA DE PREÇOS**, contendo a respectiva proposta de preços, poderá ser devolvido lacrado aos proponentes inabilitados, após a desistência expressa a interposição de recurso ou depois de decorrido o prazo deste.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

7.4 Serão abertos os **Envelopes nº “02” – PROPOSTA DE PREÇOS**, contendo a proposta de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência formalmente expressa com assinaturas na respectiva ata ou da entrega do **Termo de Renúncia** de todas as proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4.1 Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação preliminar, a Comissão poderá antecipar a abertura dos **Envelopes nº “02” – PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6, deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências deste Edital.

7.6 O julgamento e classificação das propostas se darão de acordo com o estabelecido no item 8 deste Edital.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

8.2 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o menor preço, global, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços.

8.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá a classificação por sorteio, em ato público, durante a sessão de abertura das propostas, do qual resultará o vencedor.

8.4 Será desclassificada a proposta de preço que:

8.4.1 elaborada em desacordo com o presente edital;

8.4.2 Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

8.4.3 proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

8.4.4 Apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

8.4.5 apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.4.6 não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

8.4.7 venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

8.4.8 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

8.4.8.1 média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pela administração, ou

8.4.8.2 preço global orçado pela administração.

8.4.9 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

8.4.10 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem aos subitens 8.4.8.1 e 8.4.8.2 do item 8.4.8, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 8.4.8 e o preço global analisado.

8.5 Havendo Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, serão observados os artigos 44, § 1º, e 45, da Lei Complementar 123/2006, devendo a empresa apresentar sua proposta inferior à da empresa vencedora na reunião de abertura do Envelope nº “02”, logo a seguir que a comissão tenha encontrado o menor preço, desde que não tenha sido este preço apresentado por outra ME ou EPP, bem como a proposta da vencedora no caso de média e grande empresa não seja superior a 10% a proposta original da ME ou EPP, na forma da lei retro citada.

8.6 No caso do item anterior, nos casos de empates e outros incidentes de mesma natureza serão resolvidos na forma dos incisos II e III, do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7 Quando TODOS os licitantes forem INABILITADOS ou TODAS as PROPOSTAS forem DESCLASSIFICADAS, a Comissão Permanente de Licitações poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9 PRAZOS

9.1 O prazo para início dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

9.2 O prazo de execução do objeto **é de 09 (nove) meses** a contar do 10º dia do recebimento da Ordem de Serviços, conforme estipulado no cronograma constante no item 9.5.

9.3 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente, com possibilidade de prorrogação.

9.4 Os prazos de execução dos serviços e vigência poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57 e artigo 65 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

9.5 O cronograma físico financeiro é composto pela seguinte planilha:

 </												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

9.6 O Município de Contenda/PR poderá, quando o adjudicatário não cumprir com as condições previstas no objeto da presente licitação, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

10.1.1 Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

10.1.2 Não mantiver a sua proposta.

10.2 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

10.2.1 Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

10.2.2 Apresentar documento falso;

10.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

10.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

10.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

10.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);

10.3.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);

10.3.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);

10.4 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

10.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 10.6** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- 10.7** As sanções poderão ser aplicadas, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.8** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 10.8.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 10.9** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 10.10** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 10.11** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com boletim de medição da execução, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sob as condições deste Edital. A última parcela deverá ser superior a **10%** (dez por cento) do valor contratual, que será adimplida com a apresentação da CND-INSS (CEI - matrícula da obra), observados as condições deste Edital.
- 11.1.1** O boletim de medição sofrerá aprovação do fiscal da obra, servidor integrante da Prefeitura do Município de Contenda.
- 11.1.2** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correta fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.
- 11.1.3** Na entrega da nota fiscal obrigatoriamente esta deverá estar acompanhada da *C.N.D – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS “Art. 195 da Constituição Federal – inciso 3 § 3º”; Certificado de Regularidade do FGTS (C.R.F) perante ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço “Lei 9.012/95, art. 2º” e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro do prazo de validade no ato da entrega das mesmas.*
- 11.2** A fiscalização procederá a contar da data para início da obra à **medição** baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

- 11.3** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela **CONTRATADA** do seguinte:
- 11.3.1** Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução (**RRT**) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**).
- 11.3.2** Cópia da Guia da Previdência Social - **GPS** do último recolhimento devidamente quitada e autenticada.
- 11.3.3** Prova de Regularidade (**certidão**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), todas em plena validade no ato da entrega.
- 11.3.4** Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados aos serviços prestados e faturados.
- 11.4** O **CONTRATANTE** fará a **RETENÇÃO** da Contribuição Previdenciária sobre as Notas Fiscais de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do IR Imposto de Renda.
- 11.5** O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a **CONTRATADA**, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.
- 11.6** A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**
 - **CNPJ N.º 76.105.519/0001-04**
 - **Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenda.**
 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA**
 - **Contrato nº XXX/2021/ PM CONTENDA**
- 11.7** O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.
- 11.8** Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 11.9** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.10** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, no prazo de 01 (um) ano.

12 DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1** O adjudicatário prestará **GARANTIA DE EXECUÇÃO** do contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.

- 12.2** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

12.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

- 12.3** A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:

- a)** Depósito em espécie, Cheque administrativo nominal ao CONTRATANTE. No caso da caução ser efetuada em espécie, está deverá ser realizada através de Depósito no Banco do Brasil/BB, Agência 1794-9, conta corrente nº 13.237-3, **com identificação do depósito e CNPJ da Empresa.**
- b)** Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- c) Seguro garantia em apólice nominal ao **CONTRATANTE** e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias. Juntamente com o seguro deverá ser apresentado cópia do Certificado de regularidade da seguradora que emitir o documento, expedido pela superintendência de seguros privados – SUSEP.
- 12.4** Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
- 12.5** Fica obrigada a parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.
- 12.6** No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da **CONTRATADA**, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 12.7** O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na Tesouraria do licitador.
- 12.8** A contratada perderá a garantia de execução quando for o caso, quando:
- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
 - b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal de Contenda.
- 12.9** A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
- a) Aceitação pela Prefeitura Municipal de Contenda, do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
 - b) Apresentação da certidão Negativa de Débitos da obra, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - c) Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.

13 CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 13.1** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

14 RECURSOS

- 14.1** Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 14.2** Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Contenda, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

15 SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1** Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato sem a expressa anuência da Contratante.

16 DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1** A fiscalização da execução e o atendimento das obrigações contratuais serão exercidos pela contratante, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, dotada de amplos poderes para assegurar o estipulado pelo presente Edital.
- 16.2** Ficam indicados como **GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO**:
- a)** O GESTOR do contrato será o titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 - b)** O FISCAL da obra será a servidora Bruna Paola Dziura - engenheira civil - CREA 194297/D-PR.
 - c)** O FISCAL SUBSTITUTO da obra será o servidor Ovídio Luiz Druszcz – engenheiro civil - CREA 19.236 D/PR.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, neste Município.
- 17.2** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 17.3** A proposta terá prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega da mesma, sendo que este prazo ficará suspenso em caso de processo administrativo ou judicial.
- 17.4** O município se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso ocorrer, a empresa vencedora terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 17.5 Uma vez homologado o julgamento e adjudicado o objeto, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, venha assinar o Instrumento Contratual.
- 17.6 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições aqui estabelecidos ou quando a proponente vencedora não iniciar a execução do objeto desta licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de **Ordem de Serviços**, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a presente licitação.
- 17.7 A empresa vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução (**RRT**) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), do responsável técnico pela elaboração dos serviços.
- 17.8 A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne as obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito as normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como, demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 17.9 O descumprimento do prazo de execução estabelecido sujeita o proponente contratado ao pagamento da multa calculada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e na minuta do contrato.
- 17.10 A empresa vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados.
- 17.11 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, considerando-se os preços unitários da proposta, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital devidamente comprovado em processo administrativo.
- 17.12 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 17.13 O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 17.14 As empresas deverão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução do serviço, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 17.15 A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 17.16** Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 17.17** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, através da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, da jurisprudência, doutrina e demais princípios norteadores do direito.
- 17.18** As informações estão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de serviços e memorial descrito, que poderão ser retiradas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda ou no portal do site www.contenda.pr.gov.br link “Processos Licitatórios”.

18 ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram o presente edital os Anexos: Anexos I ao Anexo X:

ANEXO I	MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO II	MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO IV	CAPACIDADE FINANCEIRA
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA <u>OU</u> DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO VI	MODELO TERMO DE RENÚNCIA
ANEXO VII	CARTA PROPOSTA
ANEXO VIII	ORÇAMENTO E QUANTITATIVO
ANEXO IX	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO X	PROJETOS GRAVADOS EM MÍDIA

Prefeitura do Município de Contenda/PR, 22 de julho de 2021.

Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço completo da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade, nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, promovida pela Prefeitura do Município de Contenda/PR, podendo apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato *e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.*

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)
OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

**ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Senhor Presidente

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, sob as penalidades cabíveis e nos termos da Lei nº 8666/93 e demais disposições, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Senhor Presidente

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo),
DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento
licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

ANEXO IV – CAPACIDADE FINANCEIRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC = ativo circulante
PC = passivo circulante
AP = ativo permanente
RLP= realizável a longo prazo
ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

Representante legal
(carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador
(nome , RG, CRC e assinatura)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DE
RENÚNCIA AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro que:

Vistoriei o local de execução do objeto. **OU** Renunciei ao direito de visita técnica;

Tenho pleno conhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para a execução do objeto;

Não poderei alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto;

Caso não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, suprirei a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar;

Caso superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, receberei apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto.

Contenda/PR, data da vistoria. _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

Cidade, data da vistoria.

Nome legível:

Assinatura e nome do servidor do Município de Contenda que acompanhou a visita
(QUANDO REALIZADA)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

ANEXO VI – MODELO TERMO DE RENÚNCIA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Senhor Presidente

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Contenda, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
TOMADA DE PREÇOS A Nº 002/2021

CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado)

A empresa _____ com sede na cidade de _____, rua _____, n.º _____, com CNPJ n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Contenda, **Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos**, pelo **Valor Global: R\$_____** (em algarismo e por extenso), sendo:

- a) Regime de execução: Empreitada por preço Global, sem reajustamento de preços.
- b) O prazo de execução será de **09 (nove) meses**, conforme Cronograma em anexo à esta proposta.
- c) A forma de pagamento será única, após a aceitação das faturas pela fiscalização do contratante, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente executados.
- d) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- e) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, sendo responsável técnico _____ portador da carteira profissional n.º _____ CREA ou CAU/_____.
- f) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado em edital.
- g) Segue em anexo as Planilhas de Serviços conforme Anexo VIII do Edital, bem como o Cronograma (item 9.5 do Edital).

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

ANEXO VIII- ORÇAMENTO E QUANTITATIVO – (apenas referencial)

LOTE ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					24%	
1.1	51	ORSE	Placa da obra em chapa de aço galvanizado padrão Governo Federal - fornecimento e instalação.	m²	2,50	330,50	826,25	198,30	1.024,55
1.2	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica.	m²	100,00	118,11	11.811,00	2.834,64	14.645,64
1.3	11124	ORSE	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	un	1,00	1.679,80	1.679,80	403,15	2.082,95
1.4	C2850	SEINFRA	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica.	un	1,00	1.308,20	1.308,20	313,97	1.622,17
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, em chapa de madeira compensada.	m²	2,52	866,56	2.183,73	524,10	2.707,83
1.6	4657	ORSE	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 X 2,20 m.	mês	8,00	545,00	4.360,00	1.046,40	5.406,40
1.7	4657	ORSE	Barração para obras de médio porte - 6,00 X 2,20	m²	13,20	203,47	2.685,80	644,59	3.330,40
1.8	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m - 2 utilizações.	m	51,74	52,54	2.718,42	652,42	3.370,84
1.9	93210	SINAPI	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada.	m²	3,00	501,09	1.503,27	360,78	1.864,05
1.10	4740	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação, montagem e desmontagem	m²Xmês	144,60	8,00	1.156,80	277,63	1.434,43
						Subtotal	30.233,27	7.255,99	37.489,26
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					24%	
2.1			EDIFICAÇÃO						
2.1.1	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete (entre baldrame).	m³	81,68	46,48	3.796,49	911,16	4.707,64
2.1.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha com profundidade menor ou igual a 1,30m.	m³	175,12	76,66	13.424,70	3.221,93	16.646,63
2.1.3	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete.	m³	101,67	46,48	4.725,62	1.134,15	5.859,77
2.1.4	100575	SINAPI	Regularização de superfícies com motoniveladora.	m²	93,47	0,08	7,48	1,79	9,27
2.2			MURETA E ABRIGO GÁS						
2.2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha com profundidade menor ou igual a 1,30m.	m³	13,84	76,66	1.060,97	254,63	1.315,61
2.2.2	100575	SINAPI	Regularização de superfícies com motoniveladora	m²	13,37	0,08	1,07	0,26	1,33
2.2.3	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete.	m³	9,04	46,48	420,18	100,84	521,02
2.3			CASTELO D'ÁGUA						
2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha com profundidade menor ou igual a 1,30m.	m³	5,10	76,66	390,97	93,83	484,80
2.3.2	100575	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	4,84	0,08	0,39	0,09	0,48
2.3.3	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete.	m³	0,96	46,48	44,62	10,71	55,33
						Subtotal	23.872,48	5.729,40	29.601,88



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
3			FUNDAÇÕES					24%	
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS						
3.1.1		CPU	Estaca Ø 20cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	126,00	29,02	3.656,52	877,56	4.534,08
3.1.2		CPU	Estaca Ø 40cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	66,50	63,80	4.242,70	1.018,25	5.260,95
3.1.3		CPU	Estaca Ø 50cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	80,50	89,16	7.177,38	1.722,57	8.899,95
3.1.4	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	33,03	23,23	767,29	184,15	951,44
3.1.5	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para fundações - 4 utilizações.	m²	122,18	71,82	8.774,97	2.105,99	10.880,96
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm - fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	308,27	14,53	4.479,16	1.075,00	5.554,16
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm - fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	210,63	12,24	2.578,11	618,75	3.196,86
3.1.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm - fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	260,80	18,18	4.741,34	1.137,92	5.879,27
3.1.9	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	21,14	408,76	8.641,19	2.073,88	10.715,07
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para fundações - 4 utilizações.	m²	349,55	71,82	25.104,68	6.025,12	31.129,80
3.2.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm.	m²	60,44	23,23	1.404,02	336,97	1.740,99
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	660,10	16,24	10.720,02	2.572,81	13.292,83
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	113,60	14,53	1.650,61	396,15	2.046,75
3.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	26,41	12,24	323,26	77,58	400,84
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	356,91	18,18	6.488,62	1.557,27	8.045,89
3.2.7	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	24,17	408,76	9.879,73	2.371,14	12.250,86
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA						
3.3.1		CPU	Estaca Ø 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 7m	m	35,00	58,58	2.050,30	492,07	2.542,37
3.3.2	95601	SINAPI	Arrasamento mecânico de estaca, diâmetros de até 40cm.	un	5,00	20,52	102,60	24,62	127,22
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, sob solo, espessura 5cm.	m²	4,84	23,23	112,43	26,98	139,42
3.3.4	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para fundações - 4 utilizações.	m²	4,40	71,82	316,01	75,84	391,85
3.3.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	116,61	14,53	1.694,34	406,64	2.100,99
3.3.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	83,78	12,24	1.025,47	246,11	1.271,58
3.3.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	13,87	12,75	176,84	42,44	219,28
3.3.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	13,08	18,18	237,79	57,07	294,87
3.3.9	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,14	408,76	1.692,27	406,14	2.098,41
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS						
3.4.1		CPU	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação.	m	17,50	66,74	1.167,95	280,31	1.448,26
3.4.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm.	m²	1,25	23,23	29,04	6,97	36,01
3.4.3	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para fundações - 4 utilizações.	m²	5,00	71,82	359,10	86,18	445,28
3.4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	10,19	18,18	185,25	44,46	229,72
3.4.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,17	408,76	478,25	114,78	593,03



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA										
PLANILHA ORÇAMENTARIA										
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2										
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%			
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN				
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²				
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)	
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME							
3.5.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm.	m²	12,12	23,23	281,55	67,57	349,12	
3.5.2	96536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para fundações - 4 utilizações.	m²	38,19	71,82	2.742,81	658,27	3.401,08	
3.5.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	84,20	16,24	1.367,41	328,18	1.695,59	
3.5.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	8,09	18,18	147,08	35,30	182,37	
3.5.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	3,63	408,76	1.483,80	356,11	1.839,91	
							Subtotal	116.279,89	27.907,17	144.187,06
4			SUPERESTRUTURA					24%		
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES							
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada - 18 utilizações.	m²	299,51	35,09	10.509,81	2.522,35	13.032,16	
4.1.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	726,51	14,53	10.556,19	2.533,49	13.089,68	
4.1.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	312,86	12,24	3.829,41	919,06	4.748,46	
4.1.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	399,38	18,18	7.260,73	1.742,57	9.003,30	
4.1.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	16,34	408,76	6.679,14	1.602,99	8.282,13	
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS							
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada - 18 utilizações.	m²	344,10	35,09	12.074,47	2.897,87	14.972,34	
4.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	675,91	16,24	10.976,78	2.634,43	13.611,21	
4.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	9,64	14,53	140,07	33,62	173,69	
4.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	365,31	18,18	6.641,34	1.593,92	8.235,26	
4.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	24,55	408,76	10.035,06	2.408,41	12.443,47	
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS							
4.3.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm.	m	123,90	57,71	7.150,27	1.716,06	8.866,33	
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES							
4.4.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada - 18 utilizações.	m²	17,49	35,09	613,72	147,29	761,02	
4.4.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	13,66	17,24	235,50	56,52	292,02	
4.4.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	43,92	16,24	713,26	171,18	884,44	
4.4.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,74	408,76	302,48	72,60	375,08	
4.5			CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE							
4.5.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada - 18 utilizações.	m²	18,97	35,09	665,66	159,76	825,42	
4.5.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	3,74	17,24	64,48	15,47	79,95	
4.5.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	37,40	16,24	607,38	145,77	753,15	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
4.5.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	24,35	14,53	353,81	84,91	438,72
4.5.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação.	kg	24,13	18,18	438,68	105,28	543,97
4.5.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,25	408,76	510,95	122,63	633,58
						Subtotal	90.359,16	21.686,20	112.045,36
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					24%	
5.1			ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7X50X50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	6,10	159,08	970,39	232,89	1.203,28
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna.	m²	572,77	45,62	26.129,77	6.271,14	32.400,91
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	10,38	75,09	779,43	187,06	966,50
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa.	m²	564,11	61,87	34.901,49	8.376,36	43.277,84
5.2.4	87748	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9X19X39 cm (espessura de 9cm)	m²	9,72	43,58	423,60	101,66	525,26
5.2.5	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia).	m	311,80	22,51	7.018,62	1.684,47	8.703,09
5.2.6	102257	SINAPI	Divisória sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, espessura 3=cm - assentado com argamassa colante.	m²	8,06	265,04	2.136,22	512,69	2.648,92
5.3			ALVENARIA DA MURETA						
5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m²	60,49	45,62	2.759,55	662,29	3.421,85
						Subtotal	75.119,07	18.028,58	93.147,64
6			ESQUADRIAS					24%	
6.1			PORTAS DE MADEIRA						
6.1.1	90842	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio 70X210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação (PM01)	un	6,00	793,22	4.759,32	1.142,24	5.901,56
6.1.2	91335	SINAPI	Kit de porta de madeira tipo veneziana, padrão popular, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura - fornecimento e instalação (PM02)	un	3,00	973,60	2.920,80	700,99	3.621,79



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
6.1.3	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80X210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação (PM03).	un	6,00	828,73	4.972,38	1.193,37	6.165,75
6.1.4	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80X210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação (PM04).	un	3,00	828,73	2.486,19	596,69	3.082,88
6.1.5	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80X210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação (PM05).	un	5,00	828,73	4.143,65	994,48	5.138,13
6.1.6	90794	SINAPI	Kit de porta de madeira em acabamento melamínico, folha leve ou média, batente metálico, 60X210cm, fixação com argamassa - fornecimento e instalação (PM6).	un	4,00	474,17	1.896,68	455,20	2.351,88
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
6.2.1	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre- ocupado para porta de banheiro	un	7,00	64,62	452,34	108,56	560,90
6.2.2	100870	SINAPI	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60cm, fixada na parede, NBR9050 JACKWAL- fornecimento e instalação (PM3 e PM5).	m	4,80	227,47	1.091,86	262,05	1.353,90
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	12,80	76,75	982,40	235,78	1.218,18
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO						
6.3.1	91341	SINAPI	Porta de alumínio de abrir para vidro, fixação com parafusos, inclusive vidros (PA1 - 100X210) - fornecimento e instalação.	m²	2,10	564,93	1.186,35	284,72	1.471,08
6.3.2	94805	SINAPI	Porta de alumínio de abrir para vidro, e veneziana, fixação com parafusos, inclusive vidros (PA2 - 80X210) - fornecimento e instalação.	m²	1,68	883,28	1.483,91	356,14	1.840,05
6.3.3	94805	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	3,36	883,28	2.967,82	712,28	3.680,10
6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar	m²	83,48	461,92	38.561,08	9.254,66	47.815,74
6.3.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	564,93	1.254,14	300,99	1.555,14
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV						
6.4.1	102182	SINAPI	Porta pivotante de vidro temperado, espessura 10mm, inclusive acessórios (PV1 - 175X230).	un	1,00	690,83	690,83	165,80	856,63
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA						
6.5.1	94570	SINAPI	Janela de Alumínio com 2 folhas para vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante (conforme projeto) e ferragens (JA-01, 70x125).	m²	0,88	343,87	302,61	72,63	375,23
6.5.2	94570	SINAPI	Janela de Alumínio com 2 folhas para vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante (conforme projeto) e ferragens (JA-02, 110x195).	m²	2,15	343,87	739,32	177,44	916,76
6.5.3	94570	SINAPI	Janela de Alumínio com 2 folhas para vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante (conforme projeto) e ferragens (JA-03, 140x115).	m²	1,61	343,87	553,63	132,87	686,50
6.5.4	94570	SINAPI	Janela de Alumínio com 2 folhas para vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante (conforme projeto) e ferragens (JA-04, 140x195).	m²	2,73	343,87	938,77	225,30	1.164,07



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:		SINAPI MARÇO/2021				BDI:	24,0%		
		ORSE FEVEREIRO/2021				ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
		SEINFRA 027/2021				ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
6.5.5	94570	SINAPI	Janela de Alumínio com 2 folhas para vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante (conforme projeto) e ferragens (JA-05, 200x105).	m²	2,16	343,87	742,76	178,26	921,02
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	548,13	575,54	138,13	713,67
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	548,13	6.906,44	1.657,55	8.563,98
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	548,13	4.604,29	1.105,03	5.709,32
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	548,13	3.453,22	828,77	4.281,99
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	548,13	575,54	138,13	713,67
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	548,13	2.877,68	690,64	3.568,33
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	548,13	2.302,15	552,52	2.854,66
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	548,13	9.208,58	2.210,06	11.418,64
6.5.14	94570	SINAPI	Janela de Alumínio com 2 folhas para vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante (conforme projeto) e ferragens (JA-14, 160x85).	m²	2,72	343,87	935,33	224,48	1.159,80
6.5.15	4863	ORSE	Rede de proteção em nylon malha 5 X 5cm para janelas - fornecimento e instalação fixada na esquadria.	m²	10,28	25,00	257,00	61,68	318,68
6.6			VIDROS						
6.6.1	8967	ORSE	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas.	m²	13,33	229,13	3.054,30	733,03	3.787,34
6.6.2	8967	ORSE	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PMS.	m²	1,09	229,13	249,75	59,94	309,69
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO						
6.7.1	11201	ORSE	Gradil metálico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	71,89	243,16	17.480,77	4.195,39	21.676,16
6.7.2		CPU	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,27	196,65	1.036,35	248,72	1.285,07
6.7.3		CPU	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	116,76	196,65	22.960,85	5.510,60	28.471,46
6.7.4	9072	ORSE	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	17,12	751,15	12.859,69	3.086,33	15.946,01
						Subtotal	162.464,31	38.991,44	201.455,75



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:		SINAPI MARÇO/2021				BDI:	24,0%		
		ORSE FEVEREIRO/2021				ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
		SEINFRA 027/2021				ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
7			SISTEMAS DE COBERTURA					24%	
7.1	92577	SINAPI	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados (steel frame metálica em tesouras) - incluso transporte vertical.	m²	881,21	161,67	142.465,22	34.191,65	176.656,87
7.2	94216	SINAPI	Telha Sanduiche metálica com preenchimento em EPS - incluso içamento.	m²	850,66	127,60	108.544,22	26.050,61	134.594,83
7.3	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	69,15	85,57	5.917,17	1.420,12	7.337,29
7.4	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical.	m	93,60	49,68	4.650,05	1.116,01	5.766,06
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 39cm, incluso transporte vertical.	m	45,70	49,68	2.270,38	544,89	2.815,27
7.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 32cm, incluso transporte vertical.	m	126,60	49,68	6.289,49	1.509,48	7.798,97
7.7	86307	ORSE	Chapim pré-moldado de concreto	m	233,60	44,41	10.374,18	2.489,80	12.863,98
						Subtotal	280.510,69	67.322,57	347.833,26
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					24%	
8.1	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/ membrana acrílica, 3 demãos.	m²	460,30	22,99	10.582,30	2.539,75	13.122,05
8.2	98560	SINAPI	Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E = 2CM.	m²	125,46	41,56	5.214,12	1.251,39	6.465,51
						Subtotal	15.796,41	3.791,14	19.587,55
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					24%	
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2.667,65	3,98	10.617,25	2.548,14	13.165,39
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.589,78	23,61	37.534,71	9.008,33	46.543,04
9.3	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	1.077,87	32,21	34.718,19	8.332,37	43.050,56
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	1.021,92	18,05	18.445,66	4.426,96	22.872,61
9.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 33 x 45 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	50,90	23.230,25	5.575,26	28.805,51
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	3,89	51,62	200,80	48,19	248,99
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	3,89	51,62	200,80	48,19	248,99
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	51,62	501,23	120,30	621,53
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	51,62	4.852,28	1.164,55	6.016,83
9.10	101739	SINAPI	Roda meio em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos.	m	127,20	26,92	3.424,22	821,81	4.246,04
9.11	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	m²	438,37	32,97	14.453,06	3.468,73	17.921,79



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
9.12	C4480	SEINFRA	Fôrro acústico em placas de fibra mineral com perfil "T" em alumínio - fornecimento e montagem	m²	259,43	101,88	26.430,73	6.343,37	32.774,10
						Subtotal	174.609,18	41.906,20	216.515,38
10			SISTEMAS DE PISOS					24%	
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
10.1.1	87690	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	408,38	38,27	15.628,70	3.750,89	19.379,59
10.1.2	87622	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m²	408,38	32,62	13.321,36	3.197,13	16.518,48
10.1.3	101749	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, E=4,0 cm, preparo mecânico da argamassa.	m²	375,34	43,09	16.173,40	3.881,62	20.055,02
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	49,37	1.847,43	443,38	2.290,81
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	38,38	5.716,70	1.372,01	7.088,71
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,90	67,92	2.913,77	699,30	3.613,07
10.1.7	2225	ORSE	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, E=2,0mm, fixado com cola	m²	216,53	81,15	17.571,41	4.217,14	21.788,55
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	3,69	188,16	694,31	166,63	860,94
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	3,87	188,16	728,18	174,76	902,94
10.1.10	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	12,42	844,56	202,69	1.047,25
10.1.11	C4505	SEINFRA	Rodapé vinílico de 5cm de altura	m	127,20	21,26	2.704,27	649,03	3.353,30
10.1.12	98695	SINAPI	Soleira em mármore, L=15cm, E=2cm.	m	53,45	67,65	3.615,89	867,81	4.483,71
10.1.13	98695	SINAPI	Soleira em mármore, L=15cm, E=2cm.	m	1,75	67,65	118,39	28,41	146,80
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
10.2.1	94992	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m²	254,80	86,22	21.968,86	5.272,53	27.241,38
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	299,43	5.204,09	1.248,98	6.453,08
10.2.3	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	53,74	1.490,75	357,78	1.848,53
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - SMPa	m²	3,78	118,72	448,76	107,70	556,46
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - SMPa	m²	1,89	118,72	224,38	53,85	278,23
10.2.6	3212	ORSE	Colchão de areia e=36cm	m³	21,96	103,10	2.264,08	543,38	2.807,45
10.2.7	98504	SINAPI	Plantio de grama em placas.	m²	344,81	10,76	3.710,16	890,44	4.600,59
						Subtotal	117.189,44	28.125,46	145.314,90
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					24%	
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos.	m²	2.099,79	16,39	34.415,56	8.259,73	42.675,29
11.2	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	1.998,16	13,02	26.016,04	6.243,85	32.259,89



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
11.3	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	442,55	12,94	5.726,60	1.374,38	7.100,98
11.4	88486	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, 2 demãos.	m²	442,55	12,45	5.509,75	1.322,34	6.832,09
11.5	102220	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos.	m²	122,22	13,22	1.615,75	387,78	2.003,53
11.6	102220	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos, em rodameio de madeira.	m²	12,72	13,22	168,16	40,36	208,52
11.7	100746	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante), aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas	m²	422,07	21,08	8.897,24	2.135,34	11.032,57
11.8	72815	SINAPI	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso	m²	101,63	49,37	5.017,47	1.204,19	6.221,67
11.9	100746	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante), aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas	m²	172,13	21,08	3.628,50	870,84	4.499,34
Subtotal							90.995,06	21.838,81	112.833,88
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					24%	
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC, soldável, DN 20 mm - fornecimento e instalação.	m	27,60	7,77	214,45	51,47	265,92
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm - fornecimento e instalação.	m	166,90	5,16	861,20	206,69	1.067,89
12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC, soldável, DN 50 mm - fornecimento e instalação.	m	81,05	18,03	1.461,33	350,72	1.812,05
12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC, soldável, DN 60 mm - fornecimento e instalação.	m	11,00	29,77	327,47	78,59	406,06
12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC, soldável, DN 75 mm - fornecimento e instalação.	m	134,60	49,23	6.626,36	1.590,33	8.216,68
12.1.6	89452	SINAPI	Tubo PVC, soldável, DN 85 mm - fornecimento e instalação.	m	54,55	61,27	3.342,28	802,15	4.144,43
12.1.7	94708	SINAPI	Adaptador com flanges livres, PVC, soldável, DN 25mm X 3/4", instalado em reservação de água em edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação.	un	3,00	26,10	78,30	18,79	97,09
12.1.8	94713	SINAPI	Adaptador com flanges livres, PVC, soldável, DN 75mm X 2 1/2", instalado em reservação de água em edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Adaptador soldável com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	219,54	1.317,24	316,14	1.633,38
12.1.9	94714	SINAPI	Adaptador com flanges livres, PVC, soldável, DN 85mm X 3", instalado em reservação de água em edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação.	un	2,00	298,13	596,26	143,10	739,36
12.1.10	89376	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 20mm X 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	4,00	5,41	21,64	5,19	26,83
12.1.11	89538	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm X 3/4", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	72,00	3,74	269,28	64,63	333,91
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 50mm X 1 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	40,00	10,83	433,20	103,97	537,17



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
12.1.13	89613	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 75mm X 2 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	6,00	30,48	182,88	43,89	226,77
12.1.14	89616	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 85mm X 3", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	2,00	44,78	89,56	21,49	111,05
12.1.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução PVC, roscável D= 2" X 1 1/2" (60X50mm).	un	6,00	20,51	123,06	29,53	152,59
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução PVC, roscável D= 2" X 1 1/2" (75X60mm).	un	2,00	35,45	70,90	17,02	87,92
12.1.17	C0505	SEINFRA	Bucha de redução PVC, roscável D= 3" X 2 1/2" (85X75mm).	un	4,00	38,73	154,92	37,18	192,10
12.1.18	C0492	SEINFRA	Bucha de redução PVC, roscável D= 1 1/2" X 3/4" (50X25mm).	un	30,00	12,13	363,90	87,34	451,24
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução PVC, roscável D= 2" X 1" (60X32mm).	un	1,00	18,75	18,75	4,50	23,25
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução PVC, roscável D= 2 1/2" X 1 1/2" (75X50mm).	un	5,00	29,99	149,95	35,99	185,94
12.1.21	89485	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação.	un	3,00	5,32	15,96	3,83	19,79
12.1.22	89502	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 50mm - fornecimento e instalação.	un	2,00	15,76	31,52	7,56	39,08
12.1.23	89515	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 75mm - fornecimento e instalação.	un	8,00	87,62	700,96	168,23	869,19
12.1.24	89521	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 85mm - fornecimento e instalação.	un	2,00	137,81	275,62	66,15	341,77
12.1.25	89358	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 20mm - fornecimento e instalação.	un	4,00	7,08	28,32	6,80	35,12
12.1.26	89362	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação.	un	88,00	8,43	741,84	178,04	919,88
12.1.27	89501	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50mm - fornecimento e instalação.	un	28,00	13,76	385,28	92,47	477,75
12.1.28	89505	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 60mm - fornecimento e instalação.	un	4,00	36,87	147,48	35,40	182,88
12.1.29	89519	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 75mm - fornecimento e instalação.	un	26,00	48,82	1.269,32	304,64	1.573,96
12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 85mm - fornecimento e instalação.	un	6,00	137,81	826,86	198,45	1.025,31
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm X 1/2" - fornecimento e instalação.	un	47,00	14,55	683,85	164,12	847,97
12.1.32	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	12,00	14,55	174,60	41,90	216,50
12.1.33	89395	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação.	un	17,00	11,79	200,43	48,10	248,53
12.1.34	89625	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 50mm - fornecimento e instalação.	un	14,00	21,71	303,94	72,95	376,89
12.1.35	89629	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 75mm - fornecimento e instalação.	un	7,00	86,78	607,46	145,79	753,25
12.1.36	89631	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 85mm - fornecimento e instalação.	un	4,00	133,24	532,96	127,91	660,87
12.1.37	89627	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 50mm X 25 mm - fornecimento e instalação.	un	10,00	20,39	203,90	48,94	252,84
12.1.38	89630	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 60mm X 50 mm - fornecimento e instalação.	un	2,00	74,74	149,48	35,88	185,36
12.1.39	89630	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 75mm X 50 mm - fornecimento e instalação.	un	13,00	74,74	971,62	233,19	1.204,81
12.1.40	89630	SINAPI	Tê de redução, PVC, soldável, DN 75mm X 60 mm - fornecimento e instalação.	un	3,00	74,74	224,22	53,81	278,03
12.1.41	90374	SINAPI	Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25mm X 1/2" - fornecimento e instalação.	un	9,00	22,87	205,83	49,40	255,23
12.1.42	90374	SINAPI	Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25mm X 3/4" - fornecimento e instalação.	un	8,00	22,87	182,96	43,91	226,87
12.1.43	3706	ORSE	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario, fornecimento e instalação	un	12,00	12,48	149,76	35,94	185,70
12.2 TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS									
12.2.1	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação.	un	3,00	232,68	698,04	167,53	865,57



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
12.2.2	94500	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3" - fornecimento e instalação.	un	1,00	275,60	275,60	66,14	341,74
12.2.3	89986	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2" com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.	un	2,00	66,10	132,20	31,73	163,93
12.2.4	94794	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.	un	8,00	143,46	1.147,68	275,44	1.423,12
12.2.5	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.	un	30,00	73,03	2.190,90	525,82	2.716,72
12.2.6	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.	un	6,00	69,56	417,36	100,17	517,53
						Subtotal	30.578,88	7338,93216	37.917,82
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					24%	
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC, série normal, DN 100mm - fornecimento e instalação.	m	246,60	29,49	7.272,23	1.745,34	9.017,57
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC, série normal, DN 150mm - fornecimento e instalação.	m	3,00	58,14	174,42	41,86	216,28
13.1.3	89746	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, DN 100mm, junta elástica - fornecimento e instalação.	un	11,00	22,99	252,89	60,69	313,58
13.1.4	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série normal, DN 100mm - fornecimento e instalação.	un	47,00	23,04	1.082,88	259,89	1.342,77
13.1.5	89567	SINAPI	Junção simples, PVC, série R, DN 100 x 100mm - fornecimento e instalação.	un	4,00	73,84	295,36	70,89	366,25
13.1.6	89675	SINAPI	Tê de inspeção, PVC, série R, DN 100mm - fornecimento e instalação.	un	1,00	58,97	58,97	14,15	73,12
13.2			ACESSÓRIOS						
13.2.1	89495	SINAPI	Ralo sifonado, PVC, DN 100 X 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação.	un	11,00	8,75	96,25	23,10	119,35
13.2.2		CPU	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	167,27	1.505,41	361,30	1.866,71
						Subtotal	10.738,42	2.577,22	13.315,64
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					24%	
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário - fornecimento e instalação.	m	149,30	54,19	8.090,57	1.941,74	10.032,30
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário - fornecimento e instalação.	m	115,30	18,74	2.160,72	518,57	2.679,30
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário - fornecimento e instalação.	m	176,95	27,90	4.936,91	1.184,86	6.121,76
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC, série R, esgoto predial, DN 75mm, instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário - fornecimento e instalação.	m	65,70	40,46	2.658,22	637,97	3.296,20
14.5	89546	SINAPI	Bucha de redução, PVC, longa, DN 50 X 40mm - fornecimento e instalação.	un	25,00	10,47	261,75	62,82	324,57



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA					
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2							
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021			BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021			ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021			ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m ²			

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
14.6	89746	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, soldável, DN 100mm - fornecimento e instalação.	un	6,00	22,99	137,94	33,11	171,05
14.7	89739	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, soldável, DN 75mm - fornecimento e instalação.	un	7,00	18,57	129,99	31,20	161,19
14.8	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, soldável, DN 50mm - fornecimento e instalação.	un	33,00	10,81	356,73	85,62	442,35
14.9	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, série normal, soldável, DN 40mm - fornecimento e instalação.	un	32,00	7,05	225,60	54,14	279,74
14.10	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 100mm - fornecimento e instalação.	un	12,00	23,04	276,48	66,36	342,84
14.11	89522	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 75mm - fornecimento e instalação.	un	28,00	27,24	762,72	183,05	945,77
14.12	89731	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50mm - fornecimento e instalação.	un	18,00	10,20	183,60	44,06	227,66
14.13	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40mm - fornecimento e instalação.	un	106,00	9,63	1.020,78	244,99	1.265,77
14.14	89569	SINAPI	Junção simples, PVC, DN 100 X 75mm - fornecimento e instalação.	un	14,00	69,77	976,78	234,43	1.211,21
14.15	89861	SINAPI	Junção simples, PVC, DN 100 X 100mm - fornecimento e instalação.	un	8,00	43,16	345,28	82,87	428,15
14.16	89685	SINAPI	Junção simples, PVC, DN 75 X 50mm - fornecimento e instalação.	un	1,00	47,00	47,00	11,28	58,28
14.17	89785	SINAPI	Junção simples, PVC, DN 50 X 50mm - fornecimento e instalação.	un	9,00	20,26	182,34	43,76	226,10
14.18	89557	SINAPI	Redução excêntrica, PVC, DN 100 X 75mm - fornecimento e instalação	un	1,00	26,21	26,21	6,29	32,50
14.19	89696	SINAPI	Tê, PVC, sanitário, DN 100 X 75mm - fornecimento e instalação.	un	4,00	58,98	235,92	56,62	292,54
14.20	89696	SINAPI	Tê, PVC, sanitário DN 100 X 75mm - fornecimento e instalação.	un	12,00	58,98	707,76	169,86	877,62
14.21	89784	SINAPI	Tê, PVC, sanitário, DN 50 X 50mm - fornecimento e instalação.	un	13,00	18,53	240,89	57,81	298,70
14.22	89687	SINAPI	Tê, PVC, sanitário, DN 75 X 75mm - fornecimento e instalação.	un	1,00	39,94	39,94	9,59	49,53
14.23	89623	SINAPI	Tê, PVC, sanitário, DN 40 - fornecimento e instalação.	un	12,00	18,09	217,08	52,10	269,18
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada DN 100x100x50mm - fornecimento e instalação.	un	19,00	27,96	531,24	127,50	658,74
14.25	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno= 0,40m, altura interna = 0,40m.	un	4,00	83,93	335,72	80,57	416,29
14.26	97905	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4X0,4X0,4 m para rede de esgoto.	un	11,00	210,91	2.320,01	556,80	2.876,81
14.27		CPU	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00	149,00	149,00	35,76	184,76
14.28	89710	SINAPI	Ralo seco, PVC, DN 100 X 40mm, junta soldável - fornecimento e instalação.	un	15,00	10,09	151,35	36,32	187,67
14.29	1701	ORSE	Ralo linear 50cm	un	3,00	37,09	111,27	26,70	137,97
14.30	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação, DN 50mm - fornecimento e instalação.	un	9,00	12,04	108,36	26,01	134,37
14.31	89799	SINAPI	Terminal de Ventilação, DN 75mm - fornecimento e instalação.	un	9,00	19,62	176,58	42,38	218,96
14.32	98099	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 X 3,0 X 3,0 m.	un	1,00	4.003,92	4.003,92	960,94	4.964,86
14.33	98056	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno= 2,38 m, altura interna= 3,0 m.	un	1,00	4.143,82	4.143,82	994,52	5.138,34
Subtotal							36.252,48	8.700,59	44.953,07

15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					24%	
15.1	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca- fornecimento e instalação.	un	4,00	480,03	1.920,12	460,83	2.380,95



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
15.2	100848	SINAPI	Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação.	un	9,00	407,58	3.668,22	880,37	4.548,59
15.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, acabamento metal cromado - fornecimento e instalação.	un	3,00	265,94	797,82	191,48	989,30
15.4	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica com duplo acionamento, acabamento metal cromado - fornecimento e instalação.	un	10,00	265,94	2.659,40	638,26	3.297,66
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50 ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	13,00	142,76	1.855,88	445,41	2.301,29
15.6	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm - fornecimento e instalação.	un	11,00	176,38	1.940,18	465,64	2.405,82
15.7		CPU	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	59,90	119,80	28,75	148,55
15.8	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso 29,5X39 cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	un	6,00	141,00	846,00	203,04	1.049,04
15.9	86927	SINAPI	Tanque de mármore sintético suspenso 22L ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	5,00	263,53	1.317,65	316,24	1.633,89
15.10	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum, tipo ducha - fornecimento e instalação.	un	8,00	82,36	658,88	158,13	817,01
15.11	95544	SINAPI	Papelaria de parede em metal cromado sem tampa incluso fixação.	un	9,00	58,43	525,87	126,21	652,08
15.12	C4825	SEINFRA	Porta papel toalha (dispenser).	un	17,00	53,94	916,98	220,08	1.137,06
15.13	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum, corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação.	un	10,00	82,36	823,60	197,66	1.021,26
15.14	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica automática - fornecimento e instalação.	un	4,00	161,63	646,52	155,16	801,68
15.15	86909	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação.	un	9,00	93,72	843,48	202,44	1.045,92
15.16	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4 para tanque - fornecimento e instalação.	un	12,00	26,45	317,40	76,18	393,58
15.17	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	un	19,00	46,94	891,86	214,05	1.105,91
15.18	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml - incluso fixação.	un	14,00	43,14	603,96	144,95	748,91
15.19	95542	SINAPI	Porta toalha de rosto em metal cromado, tipo argola - fornecimento e fixação	un	107,00	46,94	5.022,58	1.205,42	6.228,00
15.20	100872	SINAPI	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	un	7,00	256,79	1.797,53	431,41	2.228,94
15.21	100871	SINAPI	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	un	5,00	245,37	1.226,85	294,44	1.521,29
15.22	100870	SINAPI	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	un	9,00	227,47	2.047,23	491,34	2.538,57
Subtotal							31.447,81	7.547,47	38.995,28
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					24%	
16.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto.	m³	1,14	317,19	361,60	86,78	448,38
16.2	C2423	SEINFRA	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio.	m²	0,24	104,75	25,14	6,03	31,17



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
16.3	92688	SINAPI	Tubo de aço galvanizado, conexão rosqueada, DN 20 (3/4"), instalado em ramais e sub ramais de gás - fornecimento e instalação.	m	37,60	39,18	1.473,17	353,56	1.826,73
16.4	C1250	SEINFRA	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado	m	37,60	16,80	631,68	151,60	783,28
16.5	8708	ORSE	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	126,95	126,95	30,47	157,42
16.6	7835	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	335,96	671,92	161,26	833,18
16.7	C1452	ORSE	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	1.690,00	1.690,00	405,60	2.095,60
16.8	C12845	ORSE	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	30,86	30,86	7,41	38,27
16.9	C12845	ORSE	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	30,86	30,86	7,41	38,27
Subtotal							5.042,17	1.210,12	6.252,30
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					24%	
17.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721.	un	6,00	151,35	908,10	217,94	1.126,04
17.2	101907	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6Kg, classe BC - fornecimento e instalação.	un	2,00	500,97	1.001,94	240,47	1.242,41
17.3	92353	SINAPI	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	un	7,00	121,96	853,72	204,89	1.058,61
17.4	92352	SINAPI	Joelho 45 graus, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	un	1,00	130,30	130,30	31,27	161,57
17.5	92377	SINAPI	Niple, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2") , instalado em rede de alimentação para hidrante-fornecimento e instalação.	un	2,00	77,46	154,92	37,18	192,10
17.6	92642	SINAPI	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	un	4,00	169,79	679,16	163,00	842,16
17.7	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	un	63,00	112,62	7.095,06	1.702,81	8.797,87
17.8	94713	SINAPI	Adaptador em aço galvanizado para caixa d'água 2.1/2" x 65mm	un	1,00	219,54	219,54	52,69	272,23
17.9	1521	ORSE	Adaptador storz - rosca internas 2 1/2"	un	3,00	109,74	329,22	79,01	408,23
17.10	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante, 90x60x17 cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2 1/2" X 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2" - fornecimento e instalação.	un	2,00	1.263,80	2.527,60	606,62	3.134,22
17.11		CPU	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	15,23	30,46	7,31	37,77
17.12	C4385	SEINFRA	Esguicho de agulha 1/2 X 1/2 com engate rápido para mangueira	un	2,00	94,43	188,86	45,33	234,19
17.13	101915	SINAPI	Conjunto de mangueiras para combate a incêndio em fibra de poliester,com 1 1/2", revestida internamente, comprimento de 15m - fornecimento e instalação.	un	2,00	251,18	502,36	120,57	622,93
17.14	89986	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão roscaável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação em ramal de água.	un	3,00	66,10	198,30	47,59	245,89
17.15	C0513	SEINFRA	Tampão de aço galvanizado DN 65 mm (2 1/2") a 80mm (3")	un	3,00	39,72	119,16	28,60	147,76
17.16		CPU	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un	1,00	30,32	30,32	7,28	37,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m ²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
17.17	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reserva de fibra/fibrocimento- fornecimento e instalação.	un	5,00	232,68	1.163,40	279,22	1.442,62
17.18	99632	SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze, roscável 2" - fornecimento e instalação.	un	3,00	145,58	436,74	104,82	541,56
17.19	92896	SINAPI	União em ferro galvanizado, DN 65 (2½"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	un	4,00	172,51	690,04	165,61	855,65
17.20	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h.	un	36,00	259,86	9.354,96	2.245,19	11.600,15
17.21	C4649	SEINFRA	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm.	un	10,00	50,15	501,50	120,36	621,86
17.22	8938	ORSE	Bomba hidráulica 5 cv	un	1,00	2.979,60	2.979,60	715,10	3.694,70
17.23	11820	ORSE	Central de alarme endereçável de incêndio com sistema para até 250 dispositivos.	un	1,00	4.739,76	4.739,76	1.137,54	5.877,30
17.24	C4042	SEINFRA	Alarme sonoro/visual, sirene 120dB, com acionador manual - instalado.	un	2,00	224,40	448,80	107,71	556,51
17.25	11853	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente (cores, símbolos e pictogramas conforme NBR 13434).	un	32,00	41,78	1.336,96	320,87	1.657,83
						Subtotal	36.620,78	8.788,99	45.409,77
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V					24%	
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
18.1.1	12223	ORSE	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	436,04	436,04	104,65	540,69
18.1.2	12225	ORSE	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	639,18	1.278,36	306,81	1.585,17
18.1.3	12226	ORSE	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	700,45	2.101,35	504,32	2.605,67
18.1.4	97361	SINAPI	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	6.791,17	6.791,17	1.629,88	8.421,05
18.2			DISJUNTORES						
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação.	un	57,00	11,93	680,01	163,20	843,21
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação.	un	8,00	12,49	99,92	23,98	123,90
18.2.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação.	un	4,00	13,60	54,40	13,06	67,46
18.2.4	93662	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação.	un	18,00	62,46	1.124,28	269,83	1.394,11
18.2.5	93664	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação.	un	4,00	65,16	260,64	62,55	323,19
18.2.6	93665	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação.	un	1,00	68,54	68,54	16,45	84,99
18.2.7	93670	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação	un	2,00	78,83	157,66	37,84	195,50
18.2.8	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50A - fornecimento e instalação	un	2,00	97,32	194,64	46,71	241,35
18.2.9	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100A (63A)- fornecimento e instalação.	un	2,00	158,49	316,98	76,08	393,06



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
18.2.10	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100A (70A)- fornecimento e instalação.	un	4,00	158,49	633,96	152,15	786,11
18.2.11	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100A (90A)- fornecimento e instalação.	un	2,00	158,49	316,98	76,08	393,06
18.2.12	101898	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético, corrente nominal de 400 A (300A) - fornecimento e instalação.	un	2,00	1.416,35	2.832,70	679,85	3.512,55
18.2.13	C4530	SEINFRA	Disjuntor diferencial DR - 16A - 40A (25A), 30mA.	un	1,00	140,03	140,03	33,61	173,64
18.2.14	C4531	SEINFRA	Disjuntor diferencial DR - 80A (63A), 30mA.	un	2,00	234,69	469,38	112,65	582,03
18.2.15	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -80A	un	2,00	234,69	469,38	112,65	582,03
18.2.16	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -100A	un	1,00	234,69	234,69	56,33	291,02
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto de tensão - 175V - 40KA	un	24,00	119,10	2.858,40	686,02	3.544,42
18.2.18	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	119,10	952,80	228,67	1.181,47
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	405,30	8,14	3.299,14	791,79	4.090,94
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	177,30	10,66	1.890,02	453,60	2.343,62
18.3.3	93008	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2")- fornecimento e instalação.	m	328,20	14,93	4.900,03	1.176,01	6.076,03
18.3.4	93009	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2") - fornecimento e instalação.	m	16,90	21,96	371,12	89,07	460,19
18.3.5	93011	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 85mm (3") - fornecimento e instalação.	m	2,20	37,27	81,99	19,68	101,67
18.3.6	93012	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 110mm (4") - fornecimento e instalação.	m	37,80	56,20	2.124,36	509,85	2.634,21
18.3.7	95745	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 20 mm (3/4), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação.	m	29,80	15,41	459,22	110,21	569,43
18.3.8		CPU	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	93,79	1.031,69	247,61	1.279,30
18.3.9	91940	SINAPI	Caixa retangular 4"x2" média, PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação.	un	170,00	13,98	2.376,60	570,38	2.946,98
18.3.10	91937	SINAPI	Caixa octagonal 3"x3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação.	un	100,00	10,78	1.078,00	258,72	1.336,72
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						
18.4.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	2.858,00	3,96	11.317,68	2.716,24	14.033,92
18.4.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	2.309,30	6,47	14.941,17	3.585,88	18.527,05
18.4.3	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	2.412,10	8,87	21.395,33	5.134,88	26.530,21
18.4.4	92979	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	143,60	10,05	1.443,18	346,36	1.789,54
18.4.5	91934	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	25,10	19,36	485,94	116,62	602,56
18.4.6	92983	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 25,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	47,90	26,42	1.265,52	303,72	1.569,24



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
18.4.7	92985	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	38,90	35,64	1.386,40	332,74	1.719,13
18.4.8	92987	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 50,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	191,40	51,41	9.839,87	2.361,57	12.201,44
18.4.9	92989	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 70,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	187,20	71,51	13.386,67	3.212,80	16.599,47
18.4.10	92993	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 120,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	167,80	119,71	20.087,34	4.820,96	24.908,30
18.4.11	92999	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 240,0mm², anti-chama 750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	159,80	238,49	38.110,70	9.146,57	47.257,27
18.5			ELETROCALHAS						
18.5.1	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	92,94	6.989,09	1.677,38	8.666,47
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal (1 módulo) 10A, cor branca - fornecimento e instalação;	un	95,00	30,71	2.917,45	700,19	3.617,64
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal (1 módulo) 20A, cor branca - fornecimento e instalação	un	23,00	33,16	762,68	183,04	945,72
18.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla (2 módulos) 10A - fornecimento e instalação.	un	3,00	42,48	127,44	30,59	158,03
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada (1 módulo), 10A - fornecimento e instalação.	un	34,00	45,79	1.556,86	373,65	1.930,51
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada (1 módulo), 10A/250V - fornecimento e instalação.	un	3,00	25,91	77,73	18,66	96,39
18.6.6	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada (1 módulo), 10A - fornecimento e instalação.	un	2,00	60,92	121,84	29,24	151,08
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples (3 módulos) , 10A - fornecimento e instalação.	un	1,00	56,16	56,16	13,48	69,64
18.6.8	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro) - fornecimento e instalação.	un	10,00	30,71	307,10	73,70	380,80
18.6.9	97586	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36W, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação.	un	8,00	84,70	677,60	162,62	840,22
18.6.10	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W - fornecimento e instalação.	un	11,00	96,70	1.063,70	255,29	1.318,99
18.6.11	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W - fornecimento e instalação.	un	56,00	109,67	6.141,52	1.473,96	7.615,48
18.6.12	C4540	SEINFRA	Luminária de embutir corpo e grade de proteção em liga de alumínio fundido, refletor em chapa de alumínio anodizado, de embutir 2x36 - fornecimento e instalação.	un	25,00	156,19	3.904,75	937,14	4.841,89
18.6.13	C4412	SEINFRA	Luminária de piso móvel, corpo em alumínio, refletor em alumínio anodizado com protetor de vidro em grade de alumínio, 70W - fornecimento e instalação.	un	9,00	190,33	1.712,97	411,11	2.124,08
18.6.14	C4107	SEINFRA	Arandela para lâmpada incandescente 60W em alumínio, anodizado e pintado por processo eletrostático com refletor em alumínio anodizado alto brilho- fornecimento e instalação.	un	8,00	139,13	1.113,04	267,13	1.380,17
Subtotal							201.274,20	48305,80896	249.580,01
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					24%	
19.1	89446	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.	m	63,90	5,16	329,72	79,13	408,86



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação.	un	12,00	5,32	63,84	15,32	79,16
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação.	un	14,00	4,90	68,60	16,46	85,06
19.4	89869	SINAPI	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação.	un	3,00	7,83	23,49	5,64	29,13
						Subtotal	485,65	116,55696	602,21
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					24%	
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS						
20.1.1	98302	SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação.	un	3,00	622,38	1.867,14	448,11	2.315,25
20.1.2	7867	ORSE	Switch de 48 portas	un	2,00	520,00	1.040,00	249,60	1.289,60
20.1.3	C4568	SEINFRA	Guias de cabos simples	un	2,00	39,56	79,12	18,99	98,11
20.1.4	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	39,56	39,56	9,49	49,05
20.1.5		MERCADO	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	39,56	79,12	18,99	98,11
20.1.6		MERCADO	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	39,56	39,56	9,49	49,05
20.1.7	C4568	SEINFRA	Organizador de cabos horizontal, aberto, padrão rack 19".	un	2,00	39,56	79,12	18,99	98,11
20.1.8	C4567	SEINFRA	Bandeja móvel, padrão 19".	un	2,00	59,86	119,72	28,73	148,45
20.1.9		CPU	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	332,30	332,30	79,75	412,05
20.1.10		CPU	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	283,10	566,20	135,89	702,09
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS						
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	578,35	12,84	7.426,01	1.782,24	9.208,26
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo lógico/ vídeo coaxial 50 (OHMS)	m	113,00	11,88	1.342,44	322,19	1.664,63
20.2.3	C4526	SEINFRA	Patch cable extra - flexível de 2,50m, categoria 6.	un	19,00	20,42	387,98	93,12	481,10
20.3			TOMADAS						
20.3.1	92031	SINAPI	Tomada de embutir RJ-45 com 1 módulo	un	19,00	71,73	1.362,87	327,09	1.689,96
20.3.2	789	ORSE	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	137,03	1.096,24	263,10	1.359,34
20.3.3	3837	ORSE	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	12,95	129,50	31,08	160,58
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS						
20.4.1	83446	CPU	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido.	un	4,00	93,79	375,16	90,04	465,20
20.4.2	91940	SINAPI	Caixa retangular PVC 4x2" média, PVC, instalado em parede - fornecimento e instalação.	un	27,00	13,98	377,46	90,59	468,05
20.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
20.5.1	91846	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1") para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	70,40	8,73	614,59	147,50	762,09
20.5.2	91834	SINAPI	Eletroduto corrugado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	112,05	8,14	912,09	218,90	1.130,99
20.5.3	91869	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40 mm (1 1/4") - fornecimento e instalação.	m	4,80	15,27	73,30	17,59	90,89



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
20.5.4	C1158	SEINFRA	Duto perfurado - eletrocalha chapa de aço, com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões.	m	51,65	52,67	2.720,41	652,90	3.373,30
						Subtotal	21.059,88	5.054,37	26.114,26
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					24%	
21.1	9021	ORSE	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900cm	un	1,00	3.952,95	3.952,95	948,71	4.901,66
21.2	10180	ORSE	Duto de ligação	m	3,20	250,85	802,72	192,65	995,37
21.3	9026	ORSE	Chaminé em aço galvanizado	un	1,00	390,97	390,97	93,83	484,80
21.4	7158	ORSE	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	1.496,82	1.496,82	359,24	1.856,06
						Subtotal	6.643,46	1.594,43	8.237,89
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					24%	
22.1	824	ORSE	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	701,59	2.104,77	505,14	2.609,91
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão rosca total CA - 25 # 10 mm2	m	108,60	10,81	1.173,97	281,75	1.455,72
22.3		CPU	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	17,09	68,36	16,41	84,77
22.4	8389	ORSE	Clips galvanizado para haste de aterramento.	un	33,00	8,58	283,14	67,95	351,09
22.5	9051	ORSE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	279,98	279,98	67,20	347,18
22.6	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8 para SPDA - fornecimento e instalação.	un	11,00	46,09	506,99	121,68	628,67
22.7	96971	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 16 mm², com isolador - fornecimento e instalação.	m	25,00	28,14	703,50	168,84	872,34
22.8	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm², com isolador - fornecimento e instalação.	m	10,00	50,10	501,00	120,24	621,24
22.9	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm², com isolador - fornecimento e instalação.	m	174,50	64,33	11.225,59	2.694,14	13.919,73
22.10	98111	ORSE	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	11,00	23,40	257,40	61,78	319,18
						Subtotal	17.104,69	4.105,13	21.209,82
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					24%	
23.1			GERAIS						
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico e pedestal (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	3.797,59	3.797,59	911,42	4.709,01
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto com rejuntamento.	m²	42,96	312,39	13.420,27	3.220,87	16.641,14



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021					BDI:	24,0%		
	ORSE FEVEREIRO/2021					ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN			
	SEINFRA 027/2021					ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m²			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)
23.1.3	C0361	SEINFRA	Bancos em alvenaria, tampo em concreto, com encosto, h=80cm - pintado	m²	9,32	183,63	1.711,43	410,74	2.122,18
23.1.4	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=15,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65	86,86	6.918,40	1.660,42	8.578,81
23.1.5	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante e fosforescente 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	42,78	42,78	10,27	53,05
23.2			CAIXA D'ÁGUA - 15.000L						
23.2.1		CPU	Alça de içamento	un	2,00	161,61	323,23	77,57	400,80
23.2.2	7882	ORSE	Suporte para lâmpada fluorescente.	un	1,00	4,35	4,35	1,04	5,39
23.2.3		CPU	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	82,75	82,75	19,86	102,61
23.2.4		CPU	Suporte para Pára-raio	un	1,00	99,16	99,16	23,80	122,96
23.2.5	C2776	SEINFRA	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00	231,24	2.081,16	499,48	2.580,64
23.2.6	99839	SINAPI	Guarda-corpo de de aço galvanizado de 1,10m de altura.	m	4,99	478,54	2.387,91	573,10	2.961,01
23.2.7		CPU	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto.	kg	1.028,08	7,81	8.029,30	1.927,03	9.956,34
23.2.8	9956,00	ORSE	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	328,05	328,05	78,73	406,78
23.2.9	C1520	SEINFRA	Jateamento ao metal branco em estruturas de aço carbono (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,80	73,80	7.512,84	1.803,08	9.315,92
23.2.10	98546	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	78,72	4.006,85	961,64	4.968,49
23.2.11	98546	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	78,72	4.162,71	999,05	5.161,76
23.2.12	C2669	SEINFRA	Verniz poliuretano sobre primer em parede de concreto - 3 demãos, na cor amarela.	m²	50,90	30,09	1.531,58	367,58	1.899,16
Subtotal							56.440,37	13.545,69	69.986,06
24			SERVIÇOS FINAIS					24%	
24.1	C1628	SEINFRA	Limpeza de obra	m²	870,00	12,00	10.440,00	2.505,60	12.945,60
24.2	11986	ORSE	Placa de inauguração de obra 0,60x0,80m.	un	0,48	1.040,72	499,55	119,89	619,44
Subtotal							10.939,55	2.625,49	13.565,04
Valor TOTAL com BDI								2.036.151,08	

Contenda, 08 de junho de 2021.

BRUNA PAOLA DZIURA
Engenheira Civil
CREA-PR 194.297/D



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2									
DATA-BASE:	SINAPI MARÇO/2021				BDI:	24,0%			
	ORSE FEVEREIRO/2021				ENDEREÇO: RUA AMAZONAS (ESQUINA COM AV. BRASIL), SN				
	SEINFRA 027/2021				ÁREA DE OCUPAÇÃO: 891,68 m ²				
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (24%)	VALOR (PREÇO + BDI)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Contenda GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA												
Obra: Projeto Padrão FNDE - Tipo 2												
Município: Contenda - PR												
Endereço: Rua Amazonas (esquina com AV. BRASIL), SN												
Planejamento												
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 37.489,26	1,84%	100%								
				37.489,26								
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 29.601,88	1,45%	100%								
				29.601,88								
3	FUNDAÇÕES	R\$ 144.187,06	7,08%	50%	50%							
				72.093,53	72.093,53							
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 112.045,36	5,50%			50%	50%					
						56.022,68	56.022,68					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 93.147,64	4,57%			50%	50%					
						46.573,82	46.573,82					
6	ESQUADRIAS	R\$ 201.455,75	9,89%							100%		
										201.455,75		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 347.833,26	17,08%					100%				
								347.833,26				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 19.587,55	0,96%		20%		50%		30%			
					3.917,51		9.793,78		5.876,27			
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 216.515,38	10,63%					100%				
								216.515,38				
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 145.314,90	7,14%				50%	50%				
							72.657,45	72.657,45				
11	PINTURA	R\$ 112.833,88	5,54%							100%		
										112.833,88		
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 37.917,82	1,86%					50%				
							18.958,91	18.958,91				
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 11.557,40	0,57%						100%			
									11.557,40			
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 44.953,07	2,21%					100%				
								44.953,07				
15	LOUÇAS E METAIS	R\$ 38.955,28	1,91%						100%			
									38.955,28			
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 8.047,34	0,40%						100%			
									8.047,34			
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 45.409,77	2,23%								100%	
											45.409,77	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 249.580,01	12,26%						100%			
									249.580,01			
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 602,21	0,03%						70%	30%		
									421,55	180,66		
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 26.114,26	1,28%							60%	40%	
										15.668,56	10.445,70	
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 8.237,89	0,40%							30%	70%	
										2.471,37	5.766,52	
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 21.209,82	1,04%					5%	15%		80%	
								1.060,49	3.181,47		16.967,86	
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 69.989,25	3,44%			5%	25%					70%
						3.499,46	17.497,31					48.992,48
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 13.565,04	0,67%									100%
												13.565,04
Valores totais		2.036.151,08	100,00%	139.184,67	76.011,04	106.095,96	701.978,56	701.978,56	332.610,22	78.589,85	62.557,52	
				6,84%	3,73%	5,21%	10,88%	34,48%	15,60%	16,34%	3,86%	3,07%
				6,84%	10,57%	15,78%	26,66%	61,13%	76,73%	93,07%	96,93%	100,00%
Contenda, 08 de junho de 2021.												
BRUNA PAOLA DZIURA												
Engenheira Civil												
CREA-PR 194.297/D												



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

BDI

Tomador:	MUNICÍPIO DE CONTENDA			
Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA (PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL) - TIPO 2			
Identifique o tipo de obra:	1	0		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.		
		Alíquota (%)	5%	
		Base de Cálculo	40%	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.		
		☒ SEM Desoneração. ☐ COM Desoneração.		
Intervalo de admissibilidade				
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,50%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	1,00%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	1,27%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,37%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,10%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,00%
Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do BDI. Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$				
BRUNA PAOLA DZIURA Engenheira Civil CREA-PR 194.297/D				

As informações estão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de serviços e Memorial Descrito, que poderão ser retiradas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda ou no portal do site www.contenda.pr.gov.br link “Licitação”.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA _____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Adamir Digner, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o de outro lado a empresa, CNPJ nº, estabelecida na Rua....., nº, Bairro....., Cidade....., CEP....., Estado....., representada pelo Senhor....., profissão....., portador da CIRG inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro....., Cidade....., CEP.... Estado....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, pelos termos da proposta da Contratada datada de XX/XX/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1** O regime de execução deste instrumento contratual será o de Empreitada por preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1** Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso da dotação orçamentária nº:

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva:	412	Data:	08/07/2021		
Reduzido:	340	0600212365001210054490510000		104	1.025.850,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
Reduzido:	339	0600212365001210054490510000		103	726.250,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
Reduzido:	341	0600212365001210054490510000		1000	284.051,08
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
				Total.....:	2.036.151,08

Contratação de empresa para Construção de Creche Proinfância - Tipo 02.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1** O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços executados, objeto do presente contrato, o valor total de **R\$** _____ (_____), correspondente e conforme ao cotado na proposta de preços da **CONTRATADA**.
- 4.2** O pagamento dos serviços será efetuado à **CONTRATADA**, com base nas medições das parcelas previstas no Cronograma Físico-Financeiro e após a aceitação das faturas pela fiscalização do **CONTRATANTE** e que deverão corresponder aos serviços efetivamente executados, faturas essas que deverão ser apresentadas no Protocolo do Contratante.
- 4.3** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com boletim de medição da execução, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sob as condições deste Edital. A última parcela deverá ser superior a **10%** (dez por cento) do valor contratual, que será adimplida com a apresentação da CND-INSS (CEI - matrícula da obra), observados as condições deste Edital.
- 4.3.1** O boletim de medição sofrerá aprovação do fiscal da obra, servidor integrante da Prefeitura do Município de Contenda.
- 4.3.2** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correta fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.
- 4.3.3** Na entrega da nota fiscal obrigatoriamente esta deverá estar acompanhada da **C.N.D – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS “Art. 195 da Constituição Federal – inciso 3 § 3º”; Certificado de Regularidade do FGTS (C.R.F) perante ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço “Lei 9.012/95, art. 2º” e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro do prazo de validade no ato da entrega das mesmas.**
- 4.4** A fiscalização procederá a contar da data para início da obra à **medição** baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- 4.5** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela **CONTRATADA** do seguinte:
- 4.5.1** Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução (**RRT**) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**).
- 4.5.2** Cópia da Guia da Previdência Social - **GPS** do último recolhimento devidamente quitada e autenticada.
- 4.5.3** Prova de Regularidade (**certidão**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), todas em plena validade no ato da entrega.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 4.5.4** Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados aos serviços prestados e faturados.
- 4.6** O **CONTRATANTE** fará a **RETENÇÃO** da Contribuição Previdenciária sobre as notas fiscais de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável.
- 4.7** A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**
 - **CNPJ N.º 76.105.519/0001-04**
 - **Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenda.**
 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA**
 - **Contrato nº 002/2021/ PM CONTENDA**
- 4.8** O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.
- 4.9** O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a **CONTRATADA**, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.
- 4.10** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a reajuste, exceto os dispostos em legislação.
- 4.11** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1** As medições serão elaboradas pelo **CONTRATANTE**, a partir de relatórios, complementados ou conferidos com levantamentos feitos no local e como também pelo disposto na Cláusula Quarta.
- 5.2** Caso ocorram divergências das medições conferidas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, a **CONTRATADA** declarará as razões de seu inconformismo, sendo certo que, se procedente a reclamação, será a diferença apontada na medição seguinte.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

- 6.1 O prazo para início dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- 6.2 O prazo de execução dos serviços será **de até 09 (nove) meses**, contados a partir do 10º dia do recebimento da ordem de serviços.
- 6.3 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente, com possibilidade de prorrogação.
- 6.4 O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas ou decorrentes do contrato, as descritas a seguir:
- 7.1.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.2 Manter os salários dos seus empregados, que prestem serviços relativos a este Contrato, rigorosamente em dia e em conformidade com a legislação trabalhista.
- 7.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **CONTRATANTE** por empregados da **CONTRATADA**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **CONTRATANTE** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste contrato. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **CONTRATANTE**, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.
- 7.1.4 A empresa vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução (**RRT**) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**).
- 7.1.5 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **CONTRATANTE** com relação aos mesmos. A **CONTRATADA** responderá por qualquer recolhimento



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

- 7.1.6** Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.1.7** À **CONTRATADA** cabe prover de sinalização no local dos trabalhos, redimensionamento do trânsito, colocando, a partir do início da execução dos serviços, placas, cavaletes, tapumes, etc. (de acordo com a natureza dos serviços), sem ônus algum para o **CONTRATANTE**.
- 7.1.8** Observar todas as condições de higiene e segurança na execução os serviços, com relação aos equipamentos e materiais envolvidos no serviço, à integridade física de seus empregados, do patrimônio do **CONTRATANTE** e de terceiros, de acordo com as normas específicas do **CONTRATANTE** e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. O **CONTRATANTE**, a seu critério, pode determinar a paralisação de qualquer serviço quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene no trabalho não estão sendo observadas. Esta atitude do **CONTRATANTE** não pode servir como justificativa de não cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**. Ao **CONTRATANTE** não poderá, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo solidária, por acidentes de trabalho que venham a ocorrer com empregados da **CONTRATADA**, a qual assumirá integralmente essa responsabilidade.
- 7.1.9** Cumprir todas as especificações e ou orientações dos serviços contratados.
- 7.1.10** Matricular a Obra no CEI-INSS – Cadastro Específico do INSS; manter as obrigações dela decorrentes e apresentar a negativa ao final dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1** O **CONTRATANTE** fiscalizará e inspecionará os serviços por meio de seus órgãos que apontarão a comprovação de execução, os quais verificarão o cumprimento das especificações dando ênfase aos aspectos de quantidade e qualidade dos serviços executados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
- 8.2** A fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto a perfeita execução dos serviços contratados.
- 8.3** Ficam indicados como **GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO**:
- A)** O **GESTOR** do contrato será o titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 - B)** O **FISCAL** da obra será a servidora Bruna Paola Dziura - engenheira civil - CREA 194297/D-PR.
 - C)** O **FISCAL SUBSTITUTO** da obra será o servidor Ovídio Luiz Druszczyk – engenheiro civil - CREA 19.236 D/PR.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1** É vedado à **CONTRATADA** subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sem a expressa anuência da Contratante, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.
- 9.2** Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do **CONTRATANTE**. Autorizada a subcontratação, a **CONTRATADA** permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:
- a)** O **CONTRATANTE** fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a **CONTRATADA** tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada;
 - b)** A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à **CONTRATADA** direito a ressarcimento de quaisquer danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO

- 10.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 11.1** O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:
- 11.1.1** Advertência;
 - 11.1.2** Multa;
 - 11.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou
 - 11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

11.3.1 Compensatória:

11.3.1.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.1.1.1 No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.1.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.2 Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2.1 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

11.3.3 A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 11.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.4 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

11.3.4.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 11.3.4.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.4** Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.
- 11.5** Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:
- 11.5.1** Fraudar a execução do contrato;
 - 11.5.2** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.5.3** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.5.4** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
 - 11.5.5** Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;
 - 11.5.6** Apresentação, ao Município de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
 - 11.5.7** Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem 11.7 desta cláusula.
- 11.6** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- 11.7** Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- 11.8** As sanções previstas no subitem 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2.
- 11.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- 11.10** Na hipótese do **CONTRATANTE** iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA** sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO e DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1** O **CONTRATANTE** poderá rescindir este Instrumento contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2** A **CONTRATADA** fica obrigada a pagar ao **CONTRATANTE** multa de 10% (dez por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços no Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua efetiva quitação.
- 12.3** O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.4** O adjudicatário prestará **GARANTIA DE EXECUÇÃO** do contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.
- 12.5** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 12.5.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 12.5.2** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.5.3** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
- 12.6** A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

- a) Depósito em espécie, Cheque administrativo nominal ao CONTRATANTE. No caso da caução ser efetuada em dinheiro, está deverá ser realizada através de Depósito no Banco do Brasil/BB, Agência 1794-9, conta corrente nº 13.237-3, **com identificação do depósito e CNPJ da Empresa.**
- b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.
- c) Seguro garantia em apólice nominal ao CONTRATANTE e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias. Juntamente com o seguro deverá ser apresentado cópia do Certificado de regularidade da seguradora que emitir o documento, expedido pela superintendência de seguros privados – SUSEP.

12.7 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

12.8 Fica obrigada a parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.

12.9 No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da **CONTRATADA**, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.10 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na Tesouraria do licitador.

12.11 A contratada perderá a garantia de execução quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal de Contenda.

12.12 A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) aceitação pela Prefeitura Municipal de Contenda, do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) apresentação da certidão Negativa de Débitos da obra, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pelo Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas no Contrato, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

14.1 A CONTRATADA garante a integridade dos trabalhos, bem como, dos materiais utilizados, pelo período de 05 (cinco) anos contados a partir da aceitação dos serviços, excetuados desgastes decorrentes do uso normal dos serviços.

14.2 Esta garantia implica obrigatoriedade por parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluído o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

15.2 A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a ser executada não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

15.3 As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, DIA/MÊS/ANO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 - ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

**ANEXO X – PROJETOS, PLANILHA DE SERVIÇOS E MEMORIAL DESCRITO
GRAVADOS EM MÍDIA**